

LEIS

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ 04/07/1942 - 23/03/2020
ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ, natural de nossa cidade de Sorocaba, casado com nossa querida Dona Neusa Lolo Haro – um ícone em sua época na música de rádio - teve quatro filhos muito amados, Antônio, Renata, Carla e uma e uma que tenha um carinho muito especial, hoje a Tia Flávia.
ANTONIO FLAVIO, foi um grande desenvolvimento na zona leste de nossa querida Sorocaba. À época, poucas famílias moravam na hoje gigante zona leste, (sempre lembrada pela velha e saudosa ARVORE GRANDE), povoada por grandes propriedades e poucas famílias, predominavam as famílias Haro e Moncayo, e isso o moveu a desbravar e levar o desenvolvimento e muito progresso para a região.
O comércio da Zona Leste tem em Antônio Flavio a sua verdadeira raiz. Seu espírito de desafio, bancário nesse momento, inovou em nossa cidade, trazendo a XEROCOPIADORA (xerox) para o centro de nossa cidade.
Um verdadeiro obstáculo naqueles tempos. Formou grandes empreendedores atuais. Poderia nominar vários deles de sucesso hoje em nossa cidade, porém em seu respeito, guardo os nomes.
Antônio Flavio, além de lutar pelo desenvolvimento regional, cultural e comercial da região teve sempre em seu coração a VERDADEIRA benemerência. Um altruísta, que sempre tenha a como regra o próximo.
Um digno homem. Hoje podemos afirmar que muita falta nos faz. E vamos relembrar os melhores momentos com esta homenagem e talvez ouvindo músicas de seu neto querido.

(Processo SEI nº 3552205.404.00104266/2025-35)
LEI Nº 13.291, DE 29 DE AGOSTO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação da Praça Maria Fiinha no Loteamento Jardim Residencial Villa do Bosque e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 467/2025 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Praça Maria Fiinha a área pública localizada entre as vias Rua José Marques de Oliveira e Rua Amélia Bozzola Ferreira, no Loteamento Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.
Art. 2º A placa indicativa conterà os dizeres: Praça Maria Fiinha.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de agosto de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear, por meio da denominação de espaço público, a senhora Maria Aparecida de Almeida, conhecida carinhosamente como Maria Fiinha, figura querida por todos que a conheceram, cuja história de vida representa com profundidade o espírito de superação, empreendedorismo popular, religiosidade e amor incondicional à família.
Nascida em Tapiraí (SP) no dia 01 de fevereiro de 1948, filha de José Gomes Corrêa, carvoeiro, e Maria Benedita de Jesus, dona de casa, Maria veio ainda menina para Sorocaba para trabalhar como empregada doméstica. Casou-se aos 17 anos com Gentil de Almeida, construindo uma família de cinco filhos: Lilian, Liliana, Luciane, Luciano e Leandro.
Ao longo da vida, morou em diversas cidades — incluindo São Paulo, Guarulhos e Tapiraí —, mas foi em Sorocaba, onde viveu sua última década, que consolidou sua história de dedicação à família e à comunidade.

Maria Fiinha sempre foi uma pessoa dedicada: teve loja de roupas, Arrendando e alugando em batesim, com o identificador 390036003000350039003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, loja física, manteve o hábito de comprar e vender produtos sempre com alegria, carisma que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e bom gosto. Em Sorocaba, ajudou o filho Leandro na operação do restaurante Salsa Poró, entre 2015 e 2021.
Mulher vaidosa, animada, de batom vermelho e sapatilhas nos pés, era devota de Nossa Senhora Aparecida e Santo Expedito, tinha dons intuitivos e uma fé admirável. Era conhecida por suas simpatias, receitas e chás — sua cozinha era também um pequeno santuário popular da cura e da esperança.
Apaixonada por dirigir e pelas estradas, tornou-se habilitada apenas na maturidade, o que, à época, foi símbolo de ousadia e independência feminina.
Foi mãe presente, avó carinhosa e uma verdadeira “mãezona” também para muitos amigos e vizinhos, deixando netos, bisnetos e incontáveis memórias.
Em 2023, teve um de seus momentos mais marcantes ao ser convidada para dar uma palestra na Escola Municipal Duljara Fernandes, em Sorocaba, onde compartilhou com alegria seu conhecimento caseiro sobre reciclagem de óleo e fabricação de sabão — atividade que fazia com carinho e consciência ambiental. Encantou as crianças com sua simplicidade, sabedoria prática e entusiasmo, deixando todos com brilho nos olhos e cheiro de sabão no ar.
Faleceu em Sorocaba, no dia 25 de março de 2025, vítima de câncer. A seu pedido, foi cremada em Piracicaba, e suas cinzas foram espalhadas na SP-79, estrada de Tapiraí — terra que sempre guardou em seu coração.
Nomear esta praça é uma forma simbólica e permanente de manter viva a memória de Maria Fiinha, seu legado de simplicidade, força e amor, e de eternizar uma história que merece ser lembrada e celebrada por toda a cidade.
Documentação anexa para cumprimento do art. 94, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba:
• Certidão de óbito da homenageada (Doc. ID 14)
• Croqui e descrição da localização da praça, fornecidos pela SEPLAN (Doc. ID 15)
• Justificativa com biografia completa da homenageada (constante neste projeto) LDA

(Processo SEI nº 3552205.404.00105221/2025-88)
LEI Nº 13.292, DE 29 DE AGOSTO DE 2 025.

(Institui o Dia da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação, no Município de Sorocaba, a ser celebrado no dia 10 de agosto, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 295/2025 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação, no Município de Sorocaba, a ser celebrado no dia 10 de agosto.
Art. 2º A data referida no art. 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover palestras e campanhas junto à sociedade informando sobre as Altas Habilidades e Superdotação, condição neurodivergente.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de agosto de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
PRISCILA RENATA FELICIANO
Secretária da Saúde
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

Criar uma data oficial no calendário municipal, dedicada à conscientização das altas habilidades e superdotação, é um passo essencial para promover o reconhecimento, a valorização e o apoio às pessoas que apresentam essas características, muitas vezes invisibilizadas no sistema educacional e na sociedade em geral.
As crianças, adolescentes e adultos com altas habilidades/superdotação possuem grande potencial em diversas áreas seja acadêmica, artística, esportiva ou socioemocional, e necessitam de estímulo, acompanhamento adequado e políticas públicas específicas para se desenvolver plenamente. No entanto, por falta de informação, capacitação profissional e estrutura educacional, muitas dessas pessoas passam despercebidas ou até mesmo sofrem exclusão, frustração e desmotivação.
A instituição de um Dia Municipal da Conscientização tem como objetivo, estimular o debate público e políticas educacionais inclusivas voltadas ao desenvolvimento integral dessas habilidades, fomentar a formação de educadores e profissionais para a identificação e o atendimento adequado, valorizar o potencial humano e incentivar a criação de ambientes que estimulem talentos e competências, combater estigmas e mitos, promovendo uma cultura de respeito às diferenças cognitivas e emocionais.
Com essa Lei, o Município assume um compromisso com a educação inclusiva, com a excelência pedagógica e com a valorização da diversidade humana, contribuindo para formar cidadãos mais plenos, criativos e preparados para transformar a sociedade.

Nesta senda, o projeto de Lei foi encaminhado para aprovação do projeto proposto. com o identificador 390036003000350039003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.